



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

RESOLUÇÃO Nº 054/2012

De 04 de julho de 2012.

“Autoriza a transferência de veículo desta Câmara Municipal”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES, infra-assinados, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros-ES, aprovou e o Presidente PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo de Pinheiros-ES, autorizado a transferir para o Poder Executivo Municipal o veículo desta Câmara, POLO SEDAN 1.6, ANO 2007/2008, marca Wolkswagem, Chassis 9BWJB09N98P033858, placa MRA 0815, cinco portas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pinheiros-ES.,
Em, 04 de julho de 2012

TADEU JOSÉ DE SÁ NASCIMENTO
Presidente